

Nº 015

Transferir, a pedido, a servidora **Venice Siqueira da Silva**, matrícula nº 2104-0, da Agência do Trabalho Posto Boa Vista Recife/PE, para a Agência do Trabalho do Paulista, permanecendo com a Função Gratificada de Supervisora de Atendimento, retroagindo os seus efeitos a partir de 08.02.2011.

Nº 016

Transferir, a pedido, o servidor **Jorge Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 015.275-7, da Agência do Trabalho do Paulista, para a Agência do Trabalho Posto Boa Vista Recife/PE, permanecendo com a Função Gratificada de Atendimento ao Público, retroagindo os seus efeitos a partir de 03.02.2011.

Nº 017

Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado abaixo relacionado, a partir da data indicada, cujo objeto é o exercício da função de Técnico em Atendimento, no Município de Recife/PE, conforme resultado final disposto na Portaria Conjunta de Homologação SAD/SEJE nº 092 de 28.06.2010 e Portaria SEJE nº 78 de 09.07.2010.

CONTRATO NºNOMEMATRÍCULA.....DATA DE RESCISÃO
6/2010Rogério Severino da Silva.....318.299-101.03.11

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR
Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco

Repartições Estaduais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER

PORTARIA CONJUNTA SAD/DER nº 20, de 02 de março de 2011

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 36.235, de 17 de fevereiro de 2011 e na Deliberação Ad Referendum nº 014/2011, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVEM:

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 25 (vinte e cinco) profissionais de nível superior para atuar no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER, observados os termos da Lei nº 10.954/93, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 49/2003.

II. Determinar que o processo seletivo de que trata o item anterior terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação de seu resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Dayse Avany Feitosa	Assessora de Pessoas	IRH
Eduardo José Monteiro Amorim	Diretor Jurídico	DER
Rafaela Brasileiro Gurgel	Assessora	SAD

IV. Estabelecer que será responsabilidade da Comissão Executiva, designada pela Diretora Presidente do DER, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, entrevista técnica, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Fixar em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

José **Ricardo Wanderley Dantas** de Oliveira
Secretário de Administração

Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Diretora Presidente Departamento de Estradas de Rodagens
do Estado de Pernambuco – DER

EDITAL

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 25 (vinte e cinco) Engenheiros, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02(duas) etapas, denominadas, respectivamente, 1ª Etapa – Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa – Entrevista Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.der.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/DER, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2.DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**2.1 A todos os Gestores caberá:**

a) Estabelecer mecanismos de controle de qualidade para as atividades de engenharia na habilitação escolhida, civil, mecânica, de segurança do trabalho e florestal;

b) Fiscalizar, elaborar e aprovar medições;

c) Prestar assessoramento em questões de construção, implantação, restauração e conservação de rodovias sob a responsabilidade do DER;

d) Analisar prestações de contas das atividades pertinentes a seu respectivo grupo de obras e serviços;

e) Manter informada a Diretoria de Operações e Construção do DER, sobre as justificativas técnicas, análise de preços e cronograma de execução das obras sob sua responsabilidade;

f) Emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres sobre as obras executadas;

g) Prestar informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo alusivo ao acompanhamento das obras, sempre que solicitado.

h) Coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão;

i) Levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos de engenharia; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projetos;

j) Elaborar e analisar programas de manutenção mecânica de máquinas pesadas;

l) Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de rodovias e as específicas de cada habilitação;

m) Analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia;

n) Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do DER;

o) Elaborar e analisar projetos nas áreas de habilitação;

p) Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata;

r) Atestar faturas de obras sob sua supervisão;

s) Realizar outras tarefas correlatas.

2.2. São atribuições específicas dos Gestores de obras, por área:**2.2.1.Função: Gestor de Oficina – Engenheiro mecânico com especialidade Máquinas Pesadas**

a) Supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução dos serviços de manutenção, da equipe técnica das máquinas, equipamentos e veículos;

b) Realizar estudos de viabilidade técnica;

c) Vistoriar, periciar, avaliar, dar parecer técnico, elaborar orçamentos, editais de processos licitatórios para aquisição e alienação de máquinas, equipamentos e veículos;

d) Padronização, mensuração e controle de qualidade dos planos de manutenção e reparação das máquinas pesadas, equipamentos e veículos;

e) Executar e fiscalizar planos de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos;

f) Realizar produção técnica e especializada;

g) Conduzir e instruir equipes de manutenção, reparação e operação em máquinas pesadas e equipamentos;

h) Monitorar treinamentos e capacitações para as equipes de manutenção e operadores;

i) Efetuar levantamento de quantitativos de serviços para elaboração orçamentos, inventários, controle de requisição e recebimento de peças e equipamentos, avaliação para recuperação e baixa, alienação;

j) Executar desenhos técnicos;

l) Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da DER;

m) Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata;

n) Atestar faturas de obras sob sua supervisão;

o) Realizar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00. (quatro mil reais e quinhentos e noventa reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, respeitada as especificidades e atribuições da função, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;

b) Inscrição e regularidade no Órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

c) Exercício profissional como Engenheiro, por no mínimo 06 (seis) meses, na especialidade para a qual se inscreveu.

d) Experiência em Excel/software de orçamento;

2.2.2. Função: Gestor de Projetos – Engenheiro Civil com especialidade em Projetos e Orçamentos:

a)Elaborar projetos de implantação, restauração, adequação e conservação de rodovias, na infra e superestrutura, obras d'artes correntes e especiais;

b) Elaborar orçamento de obras e seu cronograma físico financeiro;

c) Efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração orçamentos;

d) Efetuar composição de preços / BDI de serviços;

e) Efetuar critério de medição.

f) Levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos (item a) e complementares;

g) Elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projeto, bem como material necessário para a deflagração de processos licitatórios;

h) Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata;

i) Atestar faturas de obras sob sua supervisão;

j) Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da DER;

l) Realizar outras tarefas correlatas;

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00. (quatro mil reais e quinhentos e noventa reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a)Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, respeitada as especificidades e atribuições da função, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;

b) Inscrição e regularidade no Órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

c) Exercício profissional como Engenheiro, por no mínimo 06 (seis) meses, na especialidade para a qual se inscreveu.

d)Experiência em Excel/software de orçamento e Auto-Cad;

2.2.3. Função: Gestor de Obras – Engenheiro de Segurança do Trabalho

a) Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho;

b) Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;

c) Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;

d) Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

e) Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo;

f) Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;

g) Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;

h) Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;

i) Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;

j) Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;

l) Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;

m) Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;

n) Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;

o) Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;

p) Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;

q) Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;

r) Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

s) Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da DER;

t) Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata;

u) Atestar faturas de obras sob sua supervisão;

v) Realizar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00. (quatro mil reais e quinhentos e noventa reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia, com habilitação em Segurança do Trabalho, respeitada as especificidades e atribuições da função, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;

b) Inscrição e regularidade no Órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

c) Exercício profissional como Engenheiro, por no mínimo 06 (seis) meses, na especialidade para a qual se inscreveu.

d) Experiência em Excel/software de orçamento;

2.2.4. Função: Gestor de Obras – Engenheiro Florestal:

a) Supervisão, coordenação e orientação técnica;

b) Realizar estudos, planejamentos, projetos e especificação;

c) Estudo de viabilidade técnico-econômica;

d) Dar assistência, assessoria e consultoria;

e) Elaborar medição e pareceres sobre obras e serviços executados;

f) Vistoriar, periciar, avaliar, produzir laudos e pareceres técnicos;

g) Efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração orçamentos e laudos de impactos ambientais;

h) Elaborar e solicitar Termos Aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma;

i) Efetuar critério de medição;

j) Elaborar laudos e pareceres técnicos, EIA - RIMA;

l) Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da DER;

m) Elaborar e analisar projetos ambientais e florestais.;

n) Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata;

o) Atestar faturas de obras sob sua supervisão;

p) Realizar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00. (quatro mil reais e quinhentos e noventa reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Florestal, respeitada as especificidades e atribuições da função, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;

b) Inscrição e regularidade no Órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

c) Exercício profissional como Engenheiro, por no mínimo 06 (seis) meses, na especialidade para a qual se inscreveu.

d) Experiência em Excel/software de orçamento;

2.2.5. Função: Gestor de Obras - Engenheiro Civil

a) Fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica;

b) Elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados;

c) Assistir às unidades sob a responsabilidade do DER;

d) Controlar e analisar documentos de despesas das obras;

e) Elaborar cronograma físico financeiro de obras;

f) Elaborar orçamento de obras;

g) Efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração orçamentos;

h) Elaborar e solicitar Termos Aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma;

i) Efetuar critério de medição.

j) Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica;

l) Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de rodovias, no relevo, na infra e superestrutura, obras d'artes correntes e especiais.

m) Analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros;

n) Realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia;

o) Realizar estudos, planejar projetos com suas especificações ;

p) Estudar a viabilidade técnica-econômica;

q) Vistoriar, periciar, avaliar, produzir laudos e pareceres técnicos;

r) Executar e fiscalizar as obras e serviços técnicos;

s) Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da DER;

t) Elaborar e analisar projetos de infra-estrutura urbana;

u) Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata;

v) Atestar faturas de obras sob sua supervisão;

x) Realizar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00. (quatro mil reais e quinhentos e noventa reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, respeitada as especificidades e atribuições da função, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;

b) Inscrição e regularidade no Órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

c) Exercício profissional como Engenheiro, por no mínimo 06 (seis) meses, na especialidade para a qual se inscreveu.

d) Experiência em Excel/software de orçamento;

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas destinadas a cada função estão distribuídas entre as unidades administrativas do DER, conforme detalhamento, constante do Anexo I deste Edital.

3.2 O candidato deverá fazer uma única escolha de função/área de atuação, à qual ficará vinculado, não podendo alterá-la, sob hipótese alguma.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 Das vagas ofertadas neste Edital, 3% (três por cento), no mínimo 01 (uma), serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência de que seja o candidato portador.

3.3.1.1 A reserva de vagas às pessoas com deficiência observará o quantitativo definido no Anexo I do presente Edital.

3.3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores.

3.3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID).

3.3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

3.3.5. Sem prejuízo do disposto no subitem qual, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a pessoas com deficiência, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou órgão análogo, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

3.3.6. Da decisão proferida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, ou órgão análogo, não caberá recurso administrativo.

3.3.7. A inobservância do disposto neste item 3.3 e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

3.3.8. O candidato que não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência pela perícia médica voltará a concorrer na listagem geral juntamente com os demais candidatos.

3.3.9. O candidato cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual se inscreveu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

3.3.10. O candidato pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

3.3.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site www.der.pe.gov.br, e encaminhá-lo, no período informado no Anexo IV, através de SEDEX ou diretamente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – **Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000 - Térreo, Setor de Protocolo, A/C – do Diretor Executivo, Sr. Henrique de Barros Lorena**, acompanhado de cópia da seguinte documentação:

a) Documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) Documentação comprobatória da experiência profissional;

f) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre;

g) Declaração de que trata o subitem 3.3.3 deste Edital, quando for o caso.

4.2. Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

4.3. Será considerada válida a documentação postada através de SEDEX ou diretamente ao DER, na forma acima, até o último dia destinado à inscrição.

4.4. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a postagem, através de SEDEX e/ou encaminhada diretamente ao DER, nem inscrição presencial, por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos no subitem 4.1 deste Edital.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.8. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função/área, conforme indicação constante no Anexo I deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas sucessivas, denominadas, respectivamente, **1ª Etapa - Avaliação Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, e **2ª Etapa - Entrevista Técnica**, de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo IV deste Edital, sendo esta última aplicada apenas aos candidatos classificados na 1ª Etapa, em número correspondente a 03 vezes o total de vagas ofertadas neste Edital, por função.

ANEXO IV - CALENDÁRIO

Inscrição (via SEDEX ou diretamente no DER)	16, 17 e 18/03/2011 das 8:00 as 17:00	O envio do SEDEX ou entrega da documentação deve ser feita ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER – Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000 – Setor de Protocolo – Térreo – A/C do Diretor Executivo, Sr. Henrique de Barros Lorena
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	28/03/2011	www.der.pe.gov.br
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	30/03/2011 das 08:00 as 17:00hs	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER – Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular e Convocação para a Entrevista Técnica	31/03/2011	www.der.pe.gov.br
Entrevista Técnica	04/04/2011 a 06/04/2011	Conforme informado na convocação.
Resultado Preliminar da Entrevista Técnica	12/04/2011	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER – Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000
Recurso ao Resultado Preliminar da Entrevista Técnica	15/04/2011 das 8:00 as 17:00hs	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER – Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000
Resultado Final e Homologação da Seleção	20/04/2011	Diário Oficial do Estado de Pernambuco www.der.pe.gov.br

ANEXO V– Conteúdo Programático – Entrevista Técnica

Gestor de Obras - Engenheiro Civil

- 1 – Atividades exercidas pelo DER;
- 2 – Procedimentos de implantação e fiscalização de obras de restauração e conservação viária;
- 3 – Replanejamento orçamentário e readequação de projetos;
- 4 – Plano de trabalhos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro, planos de ataque de obra;
- 5 – Intervenção de rodovias em perímetros urbanos. interferências de redes. Obra de Arte Especial;
- 6 – Medição e prestação de contas;
- 7 – Lei 8666/93;
- 8 – Conhecimentos de informática;
- 9 – Métodos construtivos;

Gestor de Projetos – Engenheiro Civil com especialidade em Projetos e Orçamentos

- 1 – Conteúdo programático do Engenheiro Gestor de Obras;
- 2 – Elaboração de projetos de obras viárias (terraaplanagem, drenagem, pavimentação, pontes, viadutos, retornos, sinalização e iluminação);
- 3 – Elaboração de Termos de Referências;
- 4 – Projetos de corredores de ônibus e ciclovias;
- 5 – BDI – Tributos – Encargos;
- 6 - Levantamento quantitativo e financeiro. Preço global e unitário;
- 7 – Composição de preço;

Gestor de Obras – Engenheiro Florestal:

- 1 – Conteúdo programático do Engenheiro Gestor de Obras;
- 2 - Atividades exercidas pelo DER;
- 3 – EIA – RIMA. Zoneamento urbano-ambiental;
- 4 - Elaboração de parecer, projetos de reflorestamento, planilha orçamentária. Compensação ambiental. APP's;
- 5 – Elaboração de Termos de Referências;
- 6 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico
- 7 – Métodos de controle replantio e podas. Roço químico.

Gestor de Oficina – Engenheiro mecânico com especialidade Máquinas Pesadas

- 1 - Atividades exercidas pelo DER;
- 2 – Manutenção de máquinas rodoviárias, veículos automotores, motores a diesel, bombas injetoras;
- 3 – sistemas hidráulico, pneumática, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos turbinas;
- 4 - otimização do trabalho de máquinas e redução dos custos de produção;
- 5 – Contratos administrativos, faturas, notas fiscais;
- 6 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- 7 – Conhecimentos de informática;

Gestor de Obras – Engenheiro de Segurança do Trabalho

- 1 - Atividades exercidas pelo DER;
- 2 - normas e regulamentos de Segurança do Trabalho;
- 3 - projetos de sistemas de segurança, proteção contra incêndios, EPIS;
- 4 - riscos, acidentes e falhas. medidas preventivas e corretivas
- 5 – Lei 8666/93;
- 6 – Conhecimentos de informática;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____
 Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:
Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)
 Declaro que o(a) Sr(a) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher o cartão de resposta da prova.
NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Recife, ____/____/_____
Ratifico as informações acima.
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____
 Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada;
 c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa;
 e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.
 Declaro que o(a) Sr(a) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Auditiva**. Fundamentado

no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/____ em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do candidato para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.
NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possa, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ____/____/_____
Ratifico as informações acima.
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____
 Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular. Declaro que o(a) Sr(a) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.
NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ____/____/_____
Ratifico as informações acima.
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO – ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 013 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

A Gerente Geral da ADAGRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que preceitua a Lei nº 12.506/2003 e o artigo 26 do Decreto nº 26.951/2004,

RESOLVE:

I. Dispensar a pedido da Comissão de Pregão Eletrônico da ADAGRO: Paulo Roberto de Andrade Lima, matrícula nº 138.425-2, Djanete Araújo do Prado, matrícula nº1929-1;–Pregoeira; Rejane Ramos Gonçalves, matrícula nº147.305-0, Membro e Ulisses Gomes de Paula, matrícula nº 2780-4-Membro

II. Designar Djanete Araújo do Prado, matrícula nº 1929-1;–Pregoeira; como Pregoeiro desta ADAGRO, tendo como equipe de apoio os servidores Rejane Ramos Gonçalves, matrícula nº 147.305-0, Ulisses Gomes de Paula, Matrícula nº2780-4 e Edmilson Alves Barbosa, Matrícula nº 258.339-9 por um período de 12 (doze) meses;

III. Atribuir, a cada servidor, uma gratificação mensal prevista pelo artigo 1º, Incisos I e II, nível 2, da Lei nº 13.352, de 13.12.2007 c/c o Decreto nº 31.391, de 11.02.2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2011.

PORTARIA ADAGRO Nº 014 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

A Gerente Geral da ADAGRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que preceitua a Lei nº 12.506/2003 e o artigo 26 do Decreto nº 26.951/2004,

RESOLVE:

I. Dispensar a pedido da Comissão de Licitação da ADAGRO: Arimar Micheline da Silva, matrícula nº 278.630-3;–Presidente; Edmilson Alves Barbosa, matrícula nº 258.339-9; José Alexandre Cavalcanti de Andrade, matrícula nº 239.485-5 e Maria do Socorro Santos, matrícula nº 146.157-5.

II. E designar os servidores: Arimar Micheline da Silva Lima, matrícula nº 278.630-3; Gisa Helena Fernandes Martins de Carvalho, matrícula nº 138.407-4; José Alexandre Cavalcanti de Andrade, matrícula nº 239.485-5 e Maria do Socorro Santos, matrícula nº 146.157-5, para compor a referida comissão sobre a presidência do primeiro. Com efeito retroativo a 01/03/2011.

PORTARIA ADAGRO Nº 015 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

A Gerente Geral da ADAGRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que preceitua a Lei nº 12.506/2003 e o artigo 26 do Decreto nº 26.951/2004,

RESOLVE:

I. Dispensar a servidora Gisa Helena Fernandes Martins de Carvalho, matrícula nº 138.407-4, da Função Gratificada de Supervisão-FGS-1, desta Agência.
 II. Com efeito retroativo a 01.03.2011

Ervânia Camelo Almeida
 Gerente Geral da ADAGRO

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO – ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 016 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

A Gerente Geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº. 12.228 de 21 de junho de 2002, Decreto nº. 27.687 de 28 de fevereiro de 2005,

Lei Estadual nº. 12.506 de 15 de dezembro de 2003 e o Decreto nº26. 492 de 12 de março de 2004; CONSIDERANDO que é de competência da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco promover e executar a defesa e fiscalização sanitária animal e vegetal no Estado de Pernambuco, dentre outras atribuições; CONSIDERANDO o protocolo aprovado pelos Secretários de Agricultura e Dirigentes das Agências de Defesa Sanitárias do Nordeste para o cumprimento do cronograma de atividades a serem executados pelos fiscais de defesa agropecuários, com vista à mudança do status sanitário no Nordeste; CONSIDERANDO imprescindível atingir cobertura vacinal superior a 95% nas duas etapas de vacinação em 2011; CONSIDERANDO a obrigação de concluir o inquérito da prevalência da Tuberculose até junho do corrente ano; CONSIDERANDO a premente necessidade em cumprir todas as atividades e compromissos pactuados pela ADAGRO para o ano de 2011;

RESOLVE:

I. Suspender a concessão de férias dos servidores desta Agência durante o período de 01 de março a 15 de dezembro de 2011 por necessidade de serviços;

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ervânia Camelo Almeida
 Gerente Geral da ADAGRO

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes portarias:

PORTARIA DP Nº 180 de 02.03.2011 - Dispensar, **IVETE BARBOSA SANTIAGO**, matrícula 700107-0, da Função Gratificada de Supervisão, vinculada à Gerência de CIRETRAN, com lotação na CIRETRAN de Olinda, cancelando a gratificação de função, símbolo FGS-2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2011.

PORTARIA DP Nº 181 de 02.03.2011 - Designar, **SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula 1322-6, para a Função Gratificada de Supervisão, vinculada à Gerência de CIRETRAN, com lotação na CIRETRAN de Olinda, atribuindo-lhe a gratificação de função, símbolo FGS-2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2011.

PORTARIA DP Nº 182 de 02.03.2011 - CREDENCIA/REGISTRA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B RECIFE LTDA. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 33.012 de 13 de fevereiro de 2009 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o requerimento do Srº. MANOEL FERREIRA DE SOUZA FILHO, protocolo nº. 2009.138216, solicitando a abertura de Centro de Formação de Condutores no município de RECIFE. Considerando os termos da Portaria nº. 1179/2002 e portaria 2824/09, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar/Registrar o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B RECIFE LTDA**, CNPJ de nº. 12.314.749/0001-92, nome Fantasia **CFC RECIFE**, para classificação "AB", para capacitação teórica e prática de direção veicular de candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículos automotores, adição e mudança de categoria, situada à Av. General San Martin, nº 579, Cordeiro, Recife, PE.

Art. 2º - O prazo de validade da Licença de Funcionamento será até o mês de dezembro do exercício corrente, independente do mês de Credenciamento/Registro.

Art. 3º - O funcionamento do referido Centro, após o prazo estabelecido nesta Portaria, fica condicionado à apresentação de documentos atualizados. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

(F)